

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3renotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

FRANCISCO TAVEIRA
LIVRO 157-E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283, Centro, Goiânia - GO

Folha 129/132

Atendente 0038

Capa 0016435

Protocolo 16424



26 ABR 2012
Escritura Pública de Compra e Venda que fazem CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRAS a favor de ALEXANDRE NUNES DE BRITO na forma abaixo declarada:
CNPJ: 00.799.353/0001-00
4023-020 Fone/Fax: 3225-1847
rctnotas3@msn.com

Escritura Pública de Compra e Venda que fazem CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRAS a favor de ALEXANDRE NUNES DE BRITO na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (10/08/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgantes Vendedoras: **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.023.615/0001-82**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 522, esquina com Avenida Contorno; Centro em Anápolis-GO; neste ato representada por seu Sócio: **PAULO SÉRGIO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 574.309 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 100.785.501-06, residente e domiciliado na Rua Itália, Quadra 01, lote 11, Jardim Bandeirantes, Anápolis-GO, por força do Contrato Social, **CATALÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.306.319/0001-63**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 455, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Catalão-GO, **R. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.348.643/0001-56**, com sede na Avenida Miguel João, nº 98, sala I, Centro em Anápolis-GO e **VITÓRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.378.576/0001-00**, com sede na Rua 15 de Dezembro, nº 128, Edifício Barcelona, Sala 103/105, Centro, em Anápolis-GO, todas neste ato representadas por sua bastante procuradora **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, acima nomeada e qualificada, conforme Procurações lavradas no 3º Tabelionato de Notas da cidade de Anápolis-GO, às fls. 34, do livro 529, em 04 de maio de 2010 e no 1º Tabelionato de Notas da cidade de Anápolis-GO, às fls. 55vº/56vº, do livro 735, em 15 de julho de 2010; e de outro lado como **Outorgado Comprador: ALEXANDRE NUNES DE BRITO**, brasileiro, casado com **GISLENE CORREIA MENDANHA DE OLIVEIRA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante autônomo, portador da Cédula de identidade nº 3714627 - 2ª VIA DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 866.918.561-04, residente e domiciliado na Rua 7-A, Qd.02, Lt.06, Setor Marechal Rondon, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelas outorgantes vendedoras, me foi dito que são senhoras e legítimas possuidoras do imóvel assim descrito e caracterizado: **lote número 37 (trinta e sete) da quadra 02 (dois), situado na Rua Maria Alves de Souza, no loteamento denominado RESIDENCIAL MORUMBI**, nesta Capital, com a área de 361,35m², sendo: 9,88 metros + 2,19 metros de frente; 9,86 metros + 2,17 metros de fundos, dividindo com o lote nº 11; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 38 e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 36; devidamente matriculado sob nº **77.784** no CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO. Inscrito na Prefeitura Municipal de Goiânia-GO sob nº **423.121.0517.000-0**. Pelas Outorgantes Vendedoras, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel



República Federativa do Brasil

Comarca de Goiânia - Estado de Goiás

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rcnotas3@msn.com / cartorio3@tabelaionato3c.com

Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua Teófilo de Faria, nº 369, Centro, Goiânia - GO

A presente copia CONFIRMA a autenticidade apresentada

Márcio Luiz Moraes Pereira - Escrevente



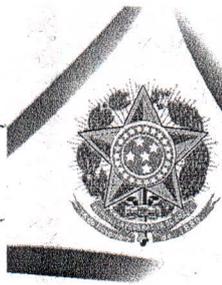
Livro 157-E

Folha 129/132

Atendente 0038

Protocolo 16424

antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, estão justas e contratadas para vendê-lo, ao outorgado comprador, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$95.327,28 (noventa e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)** pagos da seguinte forma: valor à vista primitivo R\$69.148,88 (sessenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), que por opção do comprador foi financiado e pago a seguinte maneira: 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$1.318,37 (um mil e trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$1.361,88 (um mil e trezentos e sessenta e um Reais e oitenta e oito centavos), 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$1.867,42 (um mil e oitocentos e sessenta e sete Reais e quarenta e dois centavos), 01 (uma) parcela de R\$1.870,05 (um mil e oitocentos e setenta Reais e cinco centavos), 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$1.871,64 (um mil e oitocentos e setenta e um Reais e sessenta e quatro centavos), 01 (uma) parcela de R\$1.871,65 (um mil e oitocentos e setenta e um Reais e sessenta e cinco centavos), 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$1.970,15 (um mil e novecentos e setenta Reais e quinze centavos), 01 (uma) parcela de R\$1.986,00 (um mil e novecentos e oitenta e seis Reais), 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R\$2.086,78 (dois mil e oitenta e seis Reais e setenta e oito centavos), 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$1.982,44 (um mil e novecentos e oitenta e dois Reais e quarenta e quatro centavos), 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$2.197,40 (dois mil e cento e noventa e sete Reais e quarenta centavos), 01 (uma) parcela mensal e sucessiva de R\$2.087,53 (dois mil e oitenta e sete Reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R\$95.327,28 (noventa e cinco mil e trezentos e vinte e sete Reais e vinte e oito centavos), do qual a vendedora da plena e total quitação; todas as parcelas estão inclusos juros de 1,00% (um por cento) ao mês e mais correção monetária pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de acordo com o Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado em 15/03/2006, pelo que se dá por pagos e satisfeitas dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transferem ao ora outorgado comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se as outorgantes vendedoras em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamadas a autoria. Pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pelas outorgantes vendedoras foi-me apresentado os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: Certidões de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 6056785, 6056786, 6056788 e 6056789 emitidas no dia 09/08/2011. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 6805.21F9.EE58.ABBF datada de 20/07/2011, 4378.5C25.DCEE.2B5C datada de 03/08/2011 e F786.9AFB.BA10.0DF3 datada de 02/08/2011. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros do



3º Registro Civil e Tabelionato

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

site: www.3renotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelones@msn.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847

Livro 157-E

Folha 129/132

Atendente. 0038

Francisco Taveira
Oficial Substituto

Edição de 31/03/2012
Rua L. n. 369, Centro - Goiânia, GO
CEP: 74000-000

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Capa 0016435



INSS sob números 142342011-08021020 datada de 21/06/2011, 076132011-08021020 datada de 25/03/2011, 056922011-08021020 datada de 24/02/2011, todas emitidas via Internet. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: CATALÃO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 05.306.319/0001-63. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 12:53:35 do dia 12/07/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/01/2012. Código de controle da certidão: 4B30.D439.A7E0.780C. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS. Nº 175652011-08021020. Nome: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 07.023.615/0001-82. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para: - averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3renotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 157-E

Folha 129/132

Atendente 0038

Capa 0016435

Protocolo 16424

condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010. Emitida em 10/08/2011. Válida até 06/02/2012. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO. O comprovante do pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro, bem como a Certidão Negativa de Tributos Lançados (IPTU). Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competentes. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$1.185,00. Taxa Judiciária R\$46,05. Thiago Karlley. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 10 de agosto de 2011. (aa.) CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PAULO SÉRGIO ALVES, Representante da Outorgante, PAULO SÉRGIO ALVES, Procurador e ALEXANDRE NUNES DE BRITO, Outorgado. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Isa Conceição de Almeida Oliveira da Verdade
Goiânia-GO, 10 de agosto de 2011.

Fabiola Paulino Roque
SUBOFICIAL

A presente cópia CONFERE com o original apresentado

Márcio Luiz Moraes Pereira - Escrevente

3º Registro Civil e Tabelionato
Comarca de Goiânia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo 156262
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-3 - 77784 - compra e venda

Em 19/09/2011
O Suboficial Lucia Maria Valadao

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Lucia Maria Valadao
Oficial Substituto
COMARCA DE GOIÂNIA - GO